

**Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim**

**ATO CONVOCATÓRIO N.º 002/2023**

**CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO - BIÊNIO 2023/2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI.**

1. A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, convocam os segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049/23, para indicação dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o mandato do Biênio de 2023/2025. O pleito acontecerá no **dia 09 de novembro, às 19h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na R. Moreira, 235 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29306-014;

2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim– CMPCCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 6.751/2013, modificada pela Lei nº 6839 de 23 de outubro de 2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049 de 01 de setembro de 2023, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCULT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

3. A composição do CMPCCI é formada de 14 (quatorze) câmaras, sendo 08 (oito) da sociedade Civil e 06 (seis) do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas no regimento interno, conforme este Ato;

4. Os setores artísticos e culturais estão divididos em 8 (oito) seguimentos, assim distribuídos (art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 6.751/2013):

- a) Literatura;
- b) Teatro;
- c) Cinema, vídeo e cultura digital;
- d) Cultura popular;
- e) Música;
- f) Artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
- g) Arquitetura e Patrimônio Histórico;
- h) Dança;

5. Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 08 de novembro de 2023 por meio eletrônico ou presencialmente. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de organização da sociedade civil (OSC) do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail [politicacultural@cachoeiro.es.gov.br](mailto:politicacultural@cachoeiro.es.gov.br) , no seguinte formato: Assunto do e-mail: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2023/2025” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, **ATÉ AS 18:00 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023**. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage - Centro, de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

**5.1** As organizações da sociedade civil poderão fazer apenas uma indicação em concordância com a atuação cultural prevista em estatuto;

**5.2** Nos os casos onde houver vacância e apenas uma organização da sociedade civil representante de determinada área cultural, esta poderá realizar outra indicação, em novo ato convocatório.

Parágrafo único: os representantes da câmara de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 09 de novembro, as 19hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

**19h15min** – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

**19h30min** – Última Chamada para inicio da apresentação dos inscritos;

**6.1** Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

**6.2** Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seus representantes, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

**6.3** Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

7. Em caso de algum segmento ficar vacante, será aberto novo ato convocatório;

8. Os candidatos escolhidos entre os seguimentos ou votados pela plenária comporão o CMPCCI para o Biênio 2023/2025;

9. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;
10. Todos os que desejarem participar da reunião de eleições do CMPCCI, PARA VOTAR, deverão preencher Ficha de Inscrição – ANEXO I – e encaminhar o documento para o e-mail: [politicacultural@cachoeiro.es.gov.br](mailto:politicacultural@cachoeiro.es.gov.br) **ATÉ AS 18:00 O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023**, ou entregar presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail;
11. Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos que se declararem artistas conforme segmento a ser assinalado na Ficha de Inscrição – ANEXO I;
12. Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I, junto ao documento de anuência da organização da sociedade civil do seguimento pleiteado e documentação que comprove o mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse;
13. O simples preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo candidato à vaga;
14. A SEMCULT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo artista;
15. De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 19 de setembro de 2023.

**PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES**  
**Presidente do CMPCCI**

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Interino**